LEI MUNICIPAL Nº.: 3.182 /2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Proíbe a instalação e a construção de penitenciárias, presídios e/ou similares no perímetro urbano do Município de Ipameri-GO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica proibido a instalação e a construção de presídios e/ou similares no perímetro urbano do Município de Ipameri, Estado de Goiás.

Art. 2° - Para os efeitos desta Lei entende-se como similares:

I - Colônia penal agrícola;

II - Penitenciária;

III - Centro de Detenção Provisória - CDP;

IV - Instituição para cumprimento de penas em Regime Semiaberto;

V - Unidade de internação de menores infratores.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 09 / 06 / 2018
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL IPAMERI - GO